

CPAG

COORDENADORIA DO SISTEMA DE PAGAMENTOS

Carla Daiana Machado de Freitas

Chefe do Núcleo de Atendimento e Controle Orçamentário

Telefone: (55) 3220-8325

coordenadoriapagamentos@ufsm.br

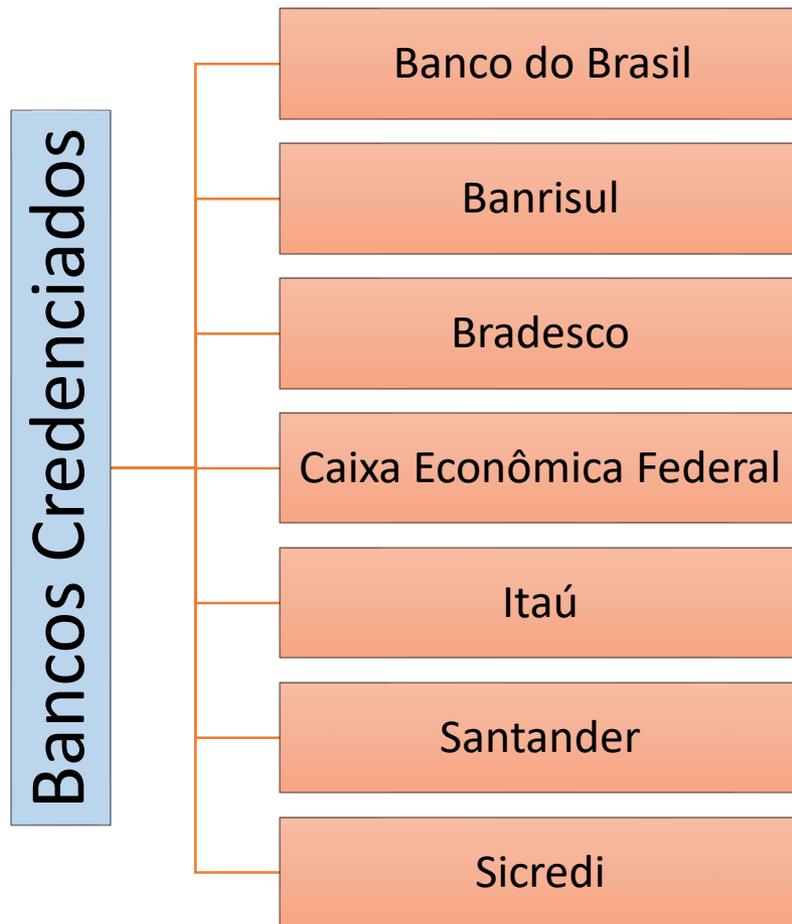
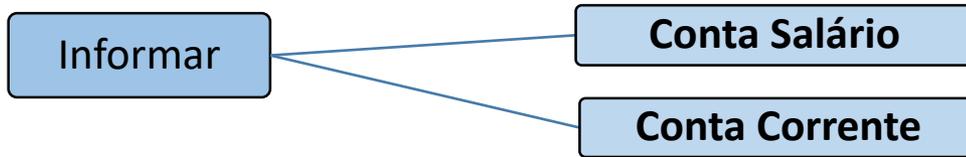
Cadastramento de Pessoa da Família

- Base Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90;
- Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do familiar:
 - ✓ *Cônjuge ou companheiro;*
 - ✓ *Pais;*
 - ✓ *Filhos;*
 - ✓ *Padrasto ou madrasta e enteado;*
 - ✓ *Dependente que viva a suas expensas.*
- Cadastro prévio nos assentos funcionais, mediante comprovação por perícia médica oficial.
- <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/> > dados cadastrais > cadastro de pessoa da família

Cadastro de dependentes para fins de dedução no Imposto de Renda

- **Base Legal:** RIR – Art. 71 do Decreto 9.580 de 22/11/2018
- **Dependentes:**
 - ✓ *Cônjuge;*
 - ✓ *Companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos ou por período menor se da união resultou filho;*
 - ✓ *A filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;*
 - ✓ *Menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;*
 - ✓ *O irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até vinte e um anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;*
 - ✓ *Os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal; e*
 - ✓ *O absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.*
- **Dedução Mensal por dependente:** R\$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
- <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/> > dados cadastrais > Dependentes para Cálculo da Dedução de Imposto de Renda

Alteração de conta bancária





Sigac

SISTEMA
DE GESTÃO
DE ACESSO



<https://sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br>



Aplicativo para smartphone ou tablet
Sigepe mobile

Faça login para prosseguir para o Sigepe

Acessar

OU

CERTIFICADO DIGITAL

Se você possui certificado digital, clique no botão abaixo e acesse através de seu código PIN.



Precisa de Ajuda?

Primeiro acesso ▾

::SELECIONE::

Primeiro acesso

Obter acesso

Esqueci minha senha

Desbloqueio de usuário

Atualizar senha

Dúvidas frequentes

Primeiro Acesso - Identificação de Usuário

Informe seu CPF

Para prosseguir com seu acesso preencha os campos abaixo e clique em **continuar**.

* Insira aqui o CPF



* Digite o código da imager

O CÓDIGO da imagem não faz distinção
entre maiúsculas e minúsculas.

Continuar

Voltar

Primeiro Acesso - Envio de E-mail

 Foi enviado para o email ro*****@pl*****.gov.br um link de confirmação. É necessário acessá-lo para continuar o processo.

Orientações

Para dar continuidade à sua solicitação de acesso ao sistema acesse seu e-mail. Caso não receba um e-mail com as instruções necessárias dentro de 15 minutos solicite reenvio de e-mail.

CASO NÃO RECEBA O E-MAIL COM O LINK PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO EM SUA CAIXA POSTAL, FAVOR OBSERVAR AS POSSÍVEIS RAZÕES ABAIXO:

Caixa Postal Lotada: Boa parte dos provedores de internet possuem um limite de armazenamento de mensagens. Quando esse limite é atingido, deixamos de receber novas mensagens em virtude da falta de espaço para armazenamento. DICA: Verifique se a sua Caixa Postal está com capacidade para receber e-mails. Após limpar sua caixa postal, você pode voltar no site do portal e efetuar nova tentativa;

E-mail desatualizado e/ou cadastrado incorretamente: Seu email pode estar desatualizado ou foi cadastrado de forma incorreta. A atualização de cadastro é realizada na sua Unidade de Gestão de Pessoas;

Problemas no Provedor: O seu provedor pode estar inativo ou com problemas. DICA: Faça um autoteste: envie um e-mail para você mesmo e verifique se o recebe em seguida.

SPAM (Mensagem não autorizada): A maioria dos provedores possuem bloqueadores anti-spam ativado. DICA: Verifique com o seu provedor de e-mails se as regras anti-spam utilizadas não estão classificando a mensagem gerada pelo SIGAC.nao-responda@planejamento.gov.br como spam ou então verifique se o e-mail enviado não está na Caixa de e-mails spam (lixo eletrônico) disponível em seu e-mail.

Reenviar e-mail

Voltar



ter 28/06/2016 11:05

SIGAC.nao-resposta@planejamento.gov.br

Gestão de Acesso - Solicitação de acesso.

Para

Prezado usuário de CPF 885.xxx.xxx-53

Para dar continuidade a sua solicitação de acesso, acesse o link abaixo.

Link: <https://gestaodeacesso.planejamento.gov.br/gerid/pages/public/acesso/principal.xhtml?action=checkLink&id=95846&sid=64f0eb5164f1023dad09246f69ebfd1351003b1b>

Caso não consiga acessar o link, copie o link e cole no seu navegador.

Atenciosamente,

Central de Atendimento Alô SEGEP

Este é um e-mail automático. Não é necessário respondê-lo.



Sigac

SISTEMA
DE GESTÃO
DE ACESSO

Confirmação de Dados

Confirmação de Dados

Clique no botão abaixo para prosseguir com sua solicitação.

Continuar

Primeiro Acesso - Confirmação de dados Cadastrais

Informe os dados cadastrais solicitados

Preencha os campos abaixo e clique em confirmar.

* RG e UF do RG:

* Primeiro nome da mãe:

Confirmar **Cancelar**



Sigac

SISTEMA
DE GESTÃO
DE ACESSO

Primeiro Acesso - Cadastrar perguntas desafio

Selecione as perguntas e preencha as respostas

As respostas preenchidas nos ajudam a manter sua conta protegida. Por exemplo, poderemos solicitar estas respostas quando solicitar o cadastramento de uma nova senha.

* Pergunta: 

* Resposta:

* Pergunta: 

* Resposta:

Confirmar

Cancelar

Primeiro Acesso - Atualizar telefone celular

Atualização de celular

Seu número de celular nos ajuda a manter sua conta protegida. Por exemplo, poderemos mandar uma mensagem de texto para você poder acessar sua conta caso você esqueça sua senha.

Telefone celular:

Confirmar

Pular Etapa

Cancelar



Sigac

SISTEMA
DE GESTÃO
DE ACESSO

Primeiro Acesso - Cadastro de senha

Cadastro de senha

Nome Completo:
CPF:

*Nova Senha

*Confirme a Nova Senha

Confirmar **Cancelar**



 Início

Gestão de Identidades

Seja bem vindo ao SIGAC.





Senha cadastrada com sucesso!

Clique no sistema que deseja acessar



Sigep Servidor
e Pensionista



Sigep Gestor



SIGAC

Área de Trabalho



Último Contracheque



Dados Cadastrais



Férias



Dados Financeiros



Consignações



Saúde do Servidor



Previdência



Requerimentos Gerais



Indenizações



Central de Mensagens



Gerenciamento de
Dispositivos Móveis



Manuais



Sigepe

mobile

49 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

FINANCEIRO CONSIGNAÇÃO FÉRIAS

≡ AGO | 2019 >

≡ JUL | 2019 >

≡ JUN | 2019 >

≡ MAI | 2019 >

≡ EXIBIR MAIS

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTO ANUAL >

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS ANO | 2018 

COMPROVANTE DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO ANO | 2018 

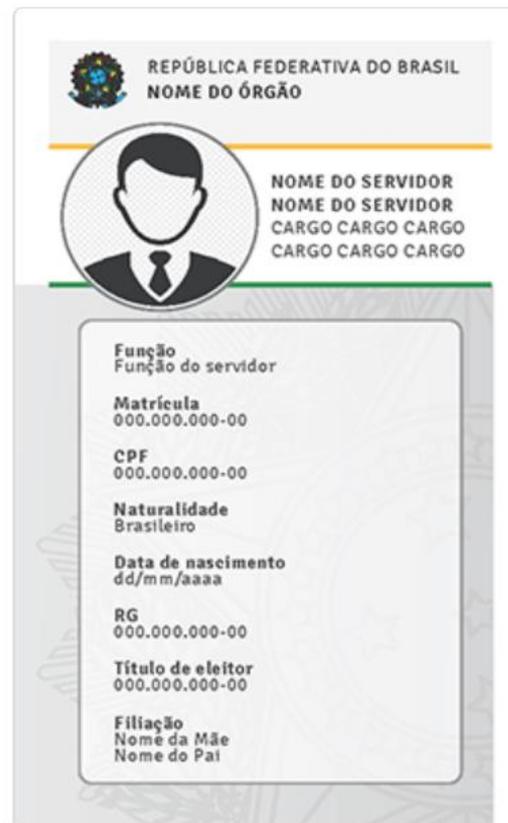


Sigepe

mobile



No menu do aplicativo, clique em carteira funcional



TABELAS SALARIAIS

UFSM > PROGEP > Tabelas Financeiras



PROGEP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

IDIOMA ▾ | ACESSIBILIDADE | SÍTIOS DA UFSM | ÁREA RESTRITA

Alto Contraste | VLibras

Menu | Contato | Editais | Links Úteis | Serviços PROGEP | Gestores do site

Você está aqui: UFSM > PROGEP > Tabelas Financeiras

Tabelas Financeiras

Tabelas Salariais:

Anexos

- **a partir de Agosto/2019**
 - Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (arquivo pdf, 49 KB)
 - Carreira de Magistério Superior (arquivo pdf, 61 KB)
- **a partir de Janeiro/2019**
 - Função Gratificada (FG) e Cargo de Direção (CD) (arquivo pdf, 145 KB)
- **a partir de Agosto/2018**
 - Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (arquivo pdf, 197 KB)
 - Carreira de Magistério Superior (arquivo pdf, 202 KB)

Auxílio-transporte

Base Legal: Decreto 2.880/1998 e **IN 207 de 21/10/2019**

- Pago em **pecúnia** e possui natureza indenizatória;
- Destinado ao **custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo** municipal, intermunicipal ou interestadual pelo servidor, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;
- Contrapartida de **6%** do Vencimento Básico;
- Caso o servidor possua mais de uma residência, o benefício será concedido considerando a **moradia habitual**;

Auxílio-transporte

É vedado o pagamento do auxílio transporte:

- Quando utilizado veículo próprio;
- Nos deslocamentos em intervalo para repouso ou alimentação;
- Em deslocamentos durante a jornada de trabalho, em razão de serviço;
- Para servidores maiores de 65 anos;
- Quando utilizado serviço de transporte regular rodoviário seletivo ou especial.

Auxílio-transporte

Transporte regular rodoviário seletivo ou especial:

- Entende-se como transporte regular rodoviário ou especial os veículos que transportam passageiros exclusivamente sentados, para percursos de média e longa distâncias;
- A vedação deste uso de transporte não se aplica nos casos em que a localidade de residência não seja atendida por meios convencionais de transporte ou quando o transporte seletivo for comprovadamente menos oneroso para a Administração;
- O valor do benefício terá como referência o valor do transporte coletivo, seletivo ou especial nos deslocamentos entre residência e local de trabalho e vice-versa.

Auxílio-transporte

- **A partir de 2020** – Solicitação exclusivamente pelo **Módulo Requerimentos do SIGAC/SIGEPE**;
- Cabe ao servidor manter o seu endereço residencial atualizado junto à Unidade de Gestão de Pessoas;
- Os reajustes da tarifa, **não** serão realizados automaticamente;
- Em caso de férias e afastamentos o benefício será descontado automaticamente;
- Em caso de falsidade das informações prestadas cabe ao Órgão abertura de processo administrativo disciplinar para averiguação das inconsistências.

Auxílio-transporte

Exemplo de Cálculo

- **Vencimento Básico = 2.500,00**
- **Contrapartida dos 6% = $2.500,00 / 30 \text{ dias} \times 22 \text{ dias úteis} = 110,00$**
- **Gasto mensal: valor da passagem x nº deslocamentos diários x nº deslocamentos mensais: $4,20 \times 2 \times 22 = 184,80$**
- **Auxílio-transporte: $184,80 - 110,00 = 74,80$**

Auxílio Alimentação

- Caráter indenizatório - pago em pecúnia;
- Valor: **R\$ 458,00** (Portaria nº 11 MPOG, de 13/01/2016);
- Pagamento antecipado e automático;
- Não é rendimento tributável;
- Carga horária inferior a 30 horas – pagamento proporcional.

Auxílio Natalidade

- Art. 196 da Lei 8.112/90;
- É devido à servidora por motivo de nascimento de filho;
- O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.
- **Valor: R\$ 659,25** (Portaria 3424 de 29/04/2019);

Assistência Pré-escolar

- Decreto nº 977, de 10/11/1993;
- **Filho** ou menor sob tutela do servidor com **até 6 anos de idade**;
- Valor: **R\$ 321,00** – Portaria nº 10 de 13/01/2016;
- Cota-parte será proporcional ao nível de remuneração, conforme tabela:

FAIXA	LIMITE SUPERIOR	VALOR BASE	PERCENTUAL	VALOR DO LIMITE SUPERIOR
01	05		5,00	6.888,05
02	10		10,00	13.776,10
03	15		15,00	20.664,15
04	20		20,00	27.552,20
05	99		25,00	136.383,39
06	-		-	-
07	-		-	-
08	-		-	-
09	-		-	-
10	-		-	-

Gratificação Natalina

- Lei 8.112/1990 - Decreto-Lei nº 2.310/1986;
- Fração igual ou superior a 15 dias será considerada como mês integral;
- Devida aos servidores ativos, inativos e pensionistas, em valor igual às respectivas remunerações, proventos ou pensões, no mês de dezembro;

Antecipação da Gratificação Natalina

- Gozo das férias ou mês de junho de cada ano;
- 50% da remuneração;
- Sem incidência de PSS e IR.

Segunda Parcela da Gratificação Natalina

- Em concomitância com a remuneração do mês de novembro;
- 50% da remuneração com incidência de PSS e IR sobre o valor total (100% da gratificação natalina).

Repercussão financeira das férias

- Atentar para marcação no SIE.

- **Exemplo:**

usufruto: julho/2019

recebimento 1/3 férias contracheque de junho/2019

férias marcadas até 31/05/2019.

Informações diversas

- **Cronograma Siape variável** – atentar para fechamento do ponto eletrônico para recebimento de adicionais;
- **Data pagamento** – até 2º dia útil;